

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 1 de 8

Este manual contém os fluxogramas e procedimentos detalhados dos seguintes processos de concessão de:

- a) Pensão por morte de servidor ativo;
- b) Pensão por morte de aposentado.

1. Responsável pelo processo:

Diretor Presidente/Diretor Previdenciário/ Diretor Administrativo e Procuradoria Geral Municipal

2. Regulamentação utilizada:

Constituição Federal, CF/1988;

Lei Municipal nº 776/2006;

Lei Complementar nº 08/2008, art. 127-B, §4º e art. 261 §4º;

Lei Orgânica Municipal nº 01/1990;

Resolução TCEES nº 031, de 02 de setembro de 2014 e suas alterações;

Resolução TCEES nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações.

3. Histórico do documento

Rev.	Data	Descrição	Emissão/Revisão	Aprovação
00	11/09/2024	Elaboração inicial do documento	29/10/2024	Ronan Dalmagro – Diretor Presidente Luiz Augusto Brunelli – Diretor Previdenciário

4. Manualização/Detailamento das atividades

TABELA 1 – MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Etapa	Atividade	Responsável	Detailamento
1	Requerimento	Dependente ou responsável legal	1. Solicitar de forma presencial o requerimento de pensão por morte. 2. Providenciar a documentação, preencher o requerimento e comparecer a Diretoria Previdenciária para protocolar o processo. * <i>Check-list</i> de documentos necessários para o processo encontra-se em documento anexo.
2	Iniciar o processo	Diretor Previdenciário	1. Analisar os documentos apresentados pelo interessado. 2. Caso seja identificada a falta de algum documento, convocar o requerente por e-mail ou telefone para a devida complementação.

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 2 de 8

			<p>3. Se não corrigir ou complementar, processo é arquivado.</p> <p>4. Se a documentação estiver correta, analisar e gerar o requerimento de pensão, coletando a(s) assinatura(s) do(s) dependente(s) interessado(s), procedendo com a digitalização da mesma e anexar no sistema GPI.</p> <p>5. Registrar o requerimento no sistema GPI, obtendo o número do processo.</p>
3	Instruir o Processo	Diretor Previdenciário	<p>1. Analisar a documentação juntada e elaborar requisição de documentos para o Ente de origem em que o servidor que faleceu estava vinculado, solicitando todos os documentos referente ao seu histórico funcional.</p> <p>2. Quando o processo retornar do Ente de Origem, se estiver faltando algum documento, devolver o processo com despacho solicitando os documentos faltantes.</p> <p>3. Quando o processo retornar do Ente de Origem instruído com toda a documentação, receber o processo e encaminhar para o Diretor Presidente realizar o direcionamento.</p> <p>4. Caso o servidor que faleceu era aposentado, encaminhar o processo para a Diretoria Administrativa proceder a juntada da ficha financeira, e encaminhar posteriormente ao Diretor presidente para realizar o direcionamento do processo.</p>
4	Direcionar sobre o requerimento	Diretor Presidente	<p>1. Direcionar o processo encaminhando para a Diretoria Previdenciária proceder a análise de toda documentação acostada aos autos e após conclusão, encaminhar para parecer jurídico.</p>
5	Analisar o enquadramento do beneficiário na modalidade devida	Diretor Previdenciário	<p>1. Receber e analisar o processo, proceder com a juntada de memorial de tempo de contribuição e certidão de apuração de tempo de efetivo exercício prestado.</p> <p>2. Elaborar uma manifestação sintética para encaminhar o processo para a Procuradoria Geral Municipal, com vistas a auxiliar a</p>

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 3 de 8

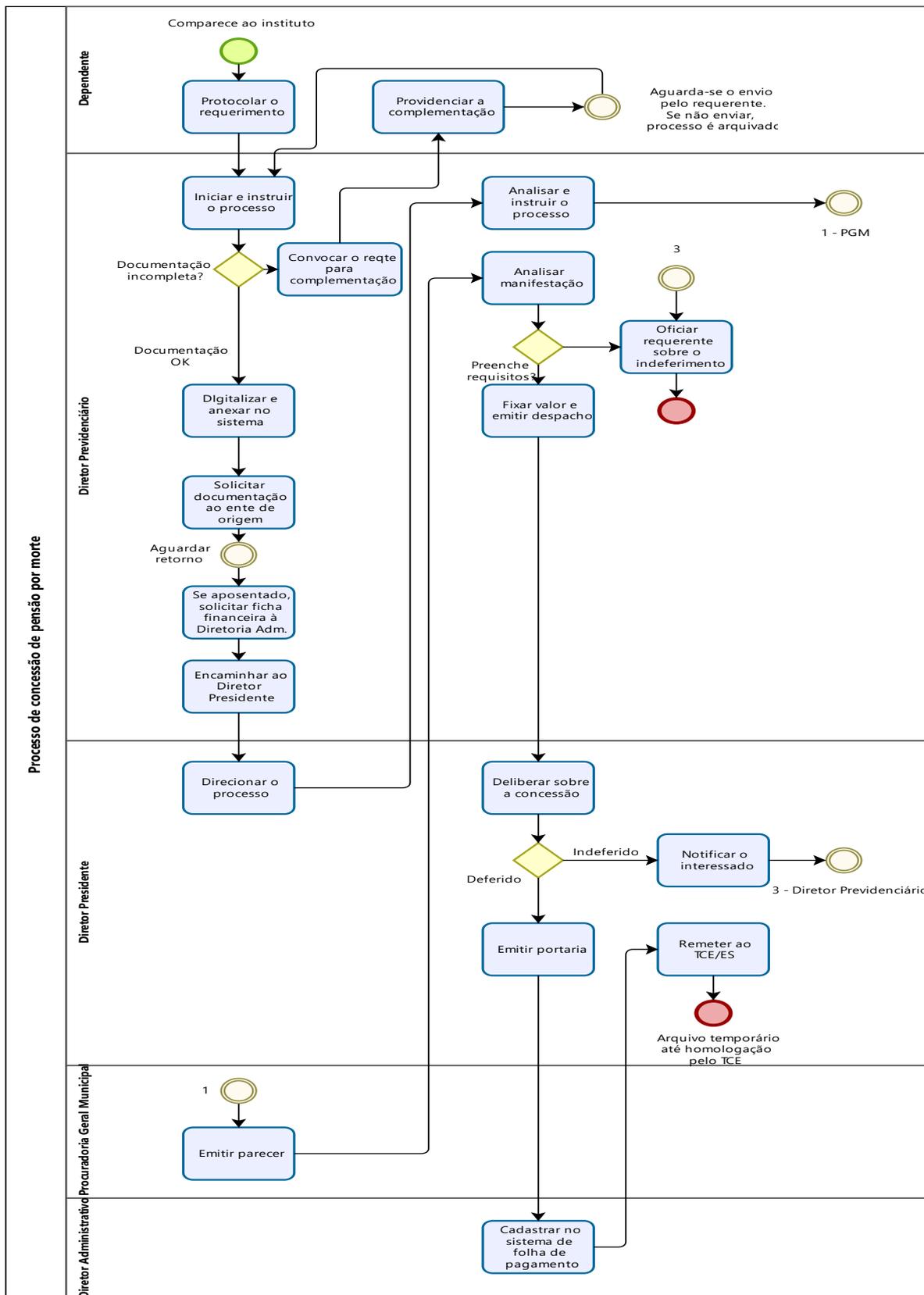
			avaliação do Jurídico e posteriormente do Diretor Presidente.
6	Encaminhar para análise e manifestação jurídica	Diretor Previdenciário	1. Encaminhar o processo a Procuradoria Geral Municipal para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade do requerimento.
7	Analisar processo e emitir parecer jurídico	Procuradoria Geral Municipal	<p>1. Receber o processo e verificar se o requerente possui os requisitos para a concessão de pensão por morte.</p> <p>2. Emitir um parecer sobre a legalidade do processo, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pleito.</p> <p>3. Devolver os autos ao Instituto para sua devida finalização.</p>
8	Analisar manifestação	Diretor Previdenciário	<p>1. Receber os autos instruído com o parecer jurídico.</p> <p>2. Se o requerente não preencher os requisitos para a concessão do benefício, após avaliação jurídica, comunicar sobre o indeferimento.</p> <p>3. Se o requerente preencher os requisitos para a concessão do benefício, fixar o valor da pensão por morte através de elaboração de planilha de fixação de proventos, após emitir despacho ao Diretor Presidente sobre a concessão do benefício.</p>
9	Deliberar sobre o requerimento	Diretor Presidente	1. Receber o processo instruído com a manifestação emitida pelo Diretor Previdenciário e analisar. Cabe ao Diretor Presidente a concessão definitiva do benefício.
10	Elaborar portaria de concessão	Diretor Presidente	<p>1. Elaborar, assinar e publicar a portaria de concessão de pensão por morte.</p> <p>2. Encaminhar o processo para a Diretoria Administrativa para efetivação do benefício.</p>
11	Incluir o dependente na folha de pagamento	Diretor Administrativo	1. Incluir o(s) dependente(s) na folha de pagamento dos pensionistas no sistema E&L.

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 4 de 8

			2. Encaminhar o processo ao Diretor Presidente para remessa ao TCEES.
12	Encaminhar o processo ao TCEES	Diretor Presidente	1. Receber o processo e fazer a remessa ao Tribunal de Contas.
13	Arquivar temporariamente	Diretor Previdenciário	1. Arquivar o processo temporariamente, até prestação de contas ao TCE e respectiva homologação, possibilitando análise de COMPREV.



Fluxograma do processo



	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 6 de 8

5. Anexos

Anexo I - Requerimento de pensão por morte;

Anexo II – Relação de documentos para requerimento de pensão por morte.

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 7 de 8

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE



IPASPEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PERMANENTE:

- Por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003).
- Magistério (art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003).
- Por idade, com proventos proporcionais (art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003).

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE TRANSIÇÃO:

- Por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (art. 2º, § 1º da EC nº 41/2003).
- Magistério (art. 2º, § 1º e § 4º da EC nº 41/2003).
- Por tempo de contribuição, com proventos integrais (art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 2º da EC nº 47/2005).
- Por tempo de contribuição, com proventos integrais (art. 3º da EC nº 47/2005 e parágrafo único).
- Magistério (art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 5º do art. 40 da CRFB/88 e art. 2º da EC nº 47/2005).

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA DE DIREITO ADQUIRIDO:

- Por tempo de contribuição, com proventos integrais (art. 40, § 1º, III, "a" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).
- Magistério (art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).
- Por idade com proventos proporcionais (art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).
- Por tempo de contribuição com proventos integrais (art. 8º da EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).
- Magistério (art. 8º, § 4º da EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).
- Por tempo de contribuição com proventos proporcionais (art. 8º, § 1º da EC nº 20/1998 e art. 3º da EC nº 41/2003).

Pensão por morte

Aposentadoria por Invalidez

Aposentadoria Compulsória

REQUERENTE

Nome:		Matrícula:	
Cargo Efetivo:		Cargo Comissionado:	
Unidade Administrativa:		Órgão:	
Endereço:		Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

REQUEIRO A CONCESSÃO DA VANTAGEM ASSINALADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR APLICÁVEL AO ASSUNTO.

____/____/____
Data

Assinatura do Requerente

	Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário	Versão 1.0
	Manual – 002 Processo de Concessão de Pensão por Morte	Página 8 de 8

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Documentos do Segurado:

- Cópia simples e original do CPF;
- Cópia simples e original da Carteira de Identidade;
- Cópia simples e original da Certidão de Óbito;
- Carteira de trabalho (parte da foto e verso, PIS/PASEP).

Documentos do Dependente:

- Formulário de requerimento;
- Cópia simples e original da Certidão de Casamento, Nascimento ou União Estável;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21(vinte e um) anos;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Cópia simples e original do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
- Termo de tutela/curatela.

Observações:

- Além desses documentos do dependente será necessário comprovar dependência financeira através de: Ex.: prova de moradia no mesmo domicílio, seguro de vida, conta conjunta, Declaração de Imposto de Renda que conste o nome do dependente, entre outros.
- Será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias.